



PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, Sr. Vilmar Schmaedecke, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o **Gabarito Preliminar** das provas escritas/objetivas do Processo Seletivo n.º 001/2017, conforme segue:

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 - D	02 - E	03 - A	04 - A	05 - C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 - B	07 - A	08 - E	09 - C	10 - A
--------	--------	--------	--------	--------

Professor II - Educação Infantil

11 - D	12 - E	13 - A	14 - C	15 - D	16 - C	17 - E	18 - E	19 - A	20 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor III - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

11 - D	12 - E	13 - A	14 - C	15 - D	16 - B	17 - D	18 - E	19 - A	20 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor IV - Artes

11 - D	12 - E	13 - A	14 - C	15 - D	16 - C	17 - E	18 - D	19 - B	20 - A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor IV - Educação Física e Expressão Corporal

11 - D	12 - E	13 - A	14 - C	15 - D	16 - E	17 - A	18 - B	19 - D	20 - C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Segundo Professor de Turma

11 - D	12 - E	13 - A	14 - C	15 - D	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **20 de fevereiro de 2017**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância do disposto em Capítulo 9 do presente Edital, em especial no item 9.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



Município de São Miguel da Boa Vista (SC), 18 de fevereiro de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

ADRIANE LENIR FORMEHL
Presidente da Comissão Especial

